



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 14/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar temporariamente em 20 (vinte) horas semanais a carga horária de servidora na função de Assistente Social, e dá outras Providências.

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para suplementar em caráter temporário, a carga horária da servidora efetiva, Lorena Pilonetto Gonçalves, matrícula nº 264, nomeada pela Portaria nº 029/2023. Este profissional já possui convocação de mais 20 horas semanais, a qual esta se encerrando no final deste mês.

Justifica-se a necessidade de tal suplementação em razão da exoneração, a pedido, da servidora efetiva que ocupava a outra vaga de Assistente Social.

Tendo em vista o exposto, entendemos ser de suma importância podermos manter este complemento aos munícipes que necessitam dos atendimentos da Assistência Social.

Segue anexo impacto orçamentário da referida contratação.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 13 de Março de 2025.


Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Srº.

Gentil dos Santos da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 14/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar temporariamente a carga horária de servidora na função de Assistente Social e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar temporariamente em 20 (vinte) horas semanais a carga horária de servidora na função de Assistente Social, para atender as necessidades oriundas da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Assistente Social, vínculo efetivo, nomeada por meio da Portaria nº 029/2013	R\$ 2.155,95	20 hs semanais	Até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação

Art. 2º O período da contratação prevista no art. 1º, será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência.

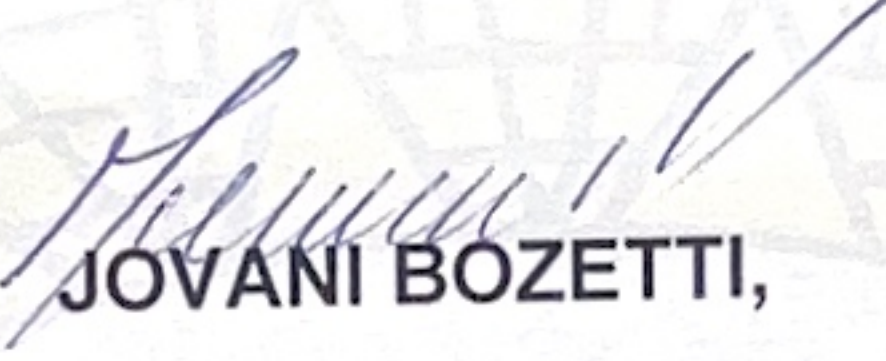


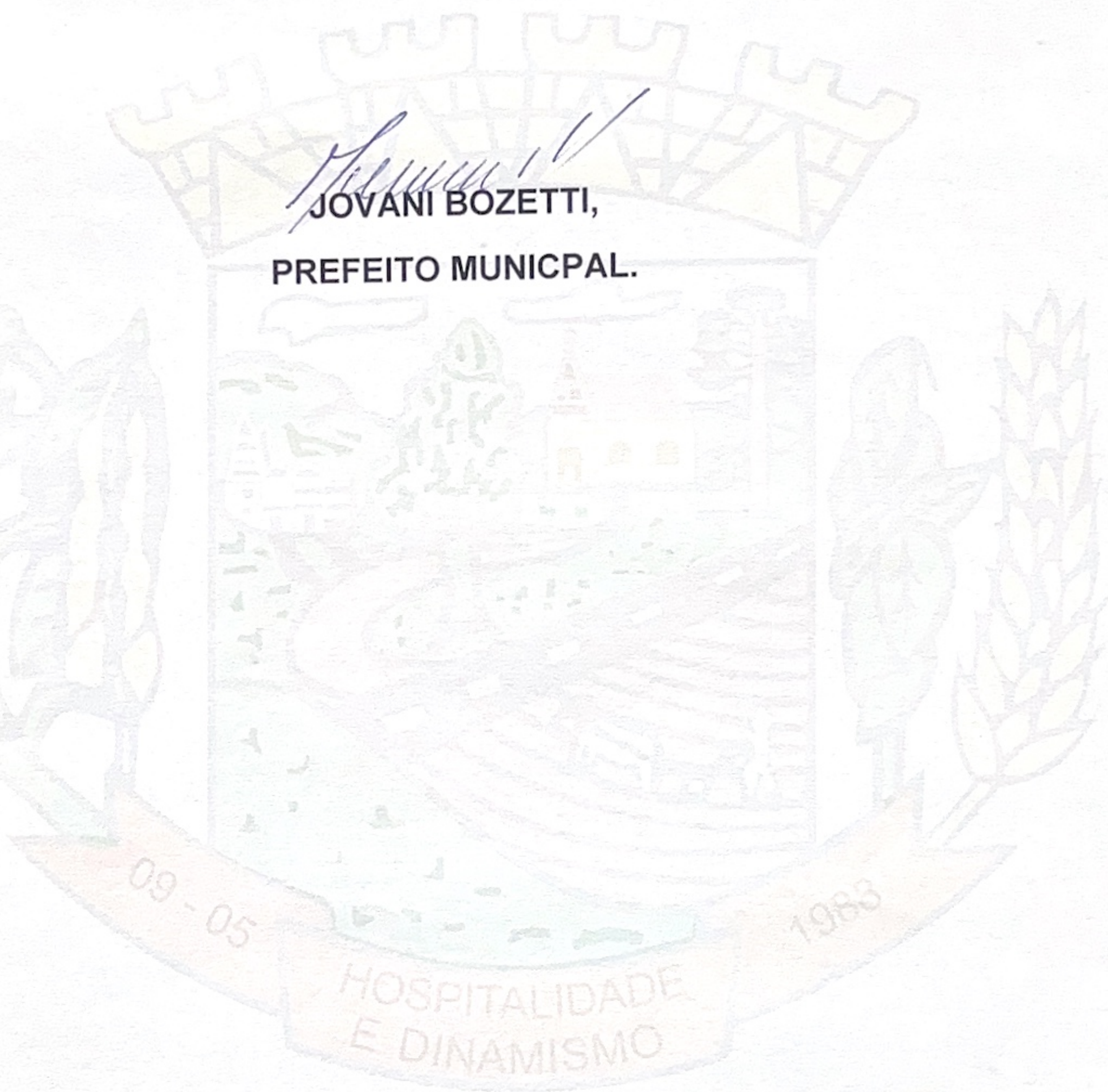
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 13 DE MARÇO DE 2025.


JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E OU DE PESSOAL, DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO, E EFETIVO PELO FUNDO DE APOSENTADORIA, E OU CARGO DE CONFIANÇA / 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica:

Assistente Social – Vínculo efetivo nomeado pela Portaria nº 29/2013

SUPLEMENTAÇÃO temporariamente de carga horária de 20 horas semanais no valor de R\$ 2.155,95. Fisioterapeuta, Vínculo efetivo nomeado através da Portaria 29/2013 Com regimento do INSS.	Conforme projeto de lei nº 14/2025	Data: suplementação: após aprovação Lei na Câmara Vereadores	Período de suplementação: Será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período	Impacto Orçamentário R\$ 28.975,92 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.	Impacto Financeiro R\$ 28.975,92 Custo 12 meses. Junto com o INSS parte da prefeitura.
Carga horária 20 horas semanais.					

			CUSTO MENSAL	Custo 12 meses	
Mais 13º salário, férias e Vale alimentação.	INSS 12 % Da parte da prefeitura.	R\$ 2.155,95 x 12% = 258,71 parte prefeitura = 2.414,66 custo por mês.	R\$ 2.414,66	R\$ 2.414,66 x 12 meses = R\$ 28.975,92	
TOTAL MENSAL=					
R\$ 2.414,66					

São José do Herval, 13 de Março de 2025.

Marta B. Silva
Marta Ballesterri da Silva
Contadora
CRC.RS. 80642